

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300105881	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COLEGIO VIMASA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGE2100502881

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE
Local

15 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/496.988-6	MGE2100502881	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS



COLÉGIO VIMASA S.A.
- *Companhia Fechada* -
CNPJ/ME nº 19.213.316/0001-90
NIRE 31.300.105.88-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 14 de junho de 2021, às 10h, na sede da Sistema Elite de Ensino S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates, CEP 30710-560.

1. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

2. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Bruno Elias Pires e o Sr. João Paulo do Prado Campos, como secretário.

3. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(I)** a outorga da fiança, pela Companhia, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única da Eleva Educação S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.765.891/0001-70 (“Debêntures” e “Eleva”, respectivamente), por meio da qual a Companhia obrigar-se-á, solidariamente com a Eleva, em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Debêntures (“Debenturistas”), representados pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), como fiadora e principal pagadora, responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Eleva perante os Debenturistas, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A.*” (“Escritura de Emissão”))), devidos pela Eleva nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das



Debêntures e/ou da Escritura de Emissão, nas datas previstas na Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), pelo pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida (“Fiança”); **(II)** a autorização para a Administração da Companhia celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão e o contrato de distribuição das Debêntures (“Contrato de Distribuição”); e **(III)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Administração da Companhia relacionados às deliberações acima.

4. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(I) Aprovar a outorga da Fiança, por meio da qual a Companhia obrigar-se-á, solidariamente com a Eleva, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, pelo pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida.

(II) Autorizar a Administração da Companhia a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição.

(III) Ratificar todos os atos já praticados pela Administração da Companhia relacionados às deliberações acima.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada pelo seguinte acionista presente: Eleva Educação S.A.. Rio de Janeiro/RJ, 14 de junho de 2021. **Assinaturas:** Bruno Elias Pires, Presidente da Mesa e João Paulo do Prado Campos, Secretário.



Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de junho de 2021.

Bruno Elias Pires
Presidente

João Paulo do Prado Campos
Secretário



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8612475 em 16/06/2021 da Empresa COLEGIO VIMASA S/A, Nire 31300105881 e protocolo 214969886 - 15/06/2021. Autenticação: F1EFAB1B82456B22E7AA4644EE76744C31A940A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/496.988-6 e o código de segurança 7ToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/496.988-6	MGE2100502881	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.249.727-66	BRUNO ELIAS PIRES
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COLEGIO VIMASA S/A, de NIRE 3130010588-1 e protocolado sob o número 21/496.988-6 em 15/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8612475, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.249.727-66	BRUNO ELIAS PIRES
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 19:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/496.988-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

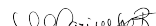


Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8612475 em 16/06/2021 da Empresa COLEGIO VIMASA S/A, Nire 31300105881 e protocolo 214969886 - 15/06/2021. Autenticação: F1EFAB1B82456B22E7AA4644EE76744C31A940A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/496.988-6 e o código de segurança 7ToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL